

# POLÍCIA FEDERAL

## **Registro de Atos de Admissão e Desligamento**

### **OBJETIVO**

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

### **IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO**

#### **Controlador**

Polícia Federal

#### **Operador**

Polícia Federal

#### **Encarregado**

Daniel Russo

#### **E-mail Encarregado**

[cgge@pf.gov.br](mailto:cgge@pf.gov.br)

#### **Telefone Encarregado**

(61) 2024-7632

### **FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Cadastro de Atos de Admissão e Desligamento de Servidor.

São compartilhados dados do item 3.2.1 com o Tribunal de Contas da União.

O operador que realiza o tratamento de dados pessoais é a Polícia Federal, nas fases de Coleta, Retenção, Processamento e Compartilhamento.

As medidas de segurança atualmente adotadas são: Política de Segurança; Gestão de Riscos; Segurança nas Operações; Organização da Segurança; Classificação da Informação; Proteção Física e do Ambiente; Gestão de Mudanças; Continuidade de Negócio; Tratamento e Resposta a Incidentes; Controles de Coleta e Preservação de Evidências; Controles Criptográficos; Cópia de Segurança; Controle de Acesso Lógico; Registro de Eventos e Rastreabilidade; Compartilhamento, Uso e Proteção da Informação; Desenvolvimento Seguro; Segurança em Redes.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.